



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 006/2016 (SELETIVO EDUCAÇÃO)**

EDITAL Nº 006/2016 DE PROCESSO SELETIVO

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas temporárias e cadastro de reserva do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Salete, Santa Catarina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALETE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tornam público que realizará o Processo Seletivo para provimento de vagas temporárias de excepcional interesse público do quadro de pessoal do magistério da Secretaria de Educação, do município de Salete que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislações vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade do Instituto O Barriga Verde-IOBV, localizado na Avenida Luiz Bertoli, 233, centro, município de Taió, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3562-1598, endereço eletrônico www.iobv.org.br, e-mail concursos@iobv.org.br, sob a supervisão da Comissão Municipal de Seletivo Público, nomeada pelo Decreto 090 de 04 de novembro de 2016.

1.2. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) no período de:	16/11/16 até 30/11/16
Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos prazo final dia:	01/12/16
Vaga para Deficiente e condição especial para realizar a prova , prazo final para envio por sedex/AR do requerimento.	30/11/16
Prova de títulos para os cargos de Professor , prazo final para envio do formulário e de títulos por SEDEX AR para a sede do IOBV	30/11/16
Homologação das inscrições e divulgação das inscrições indeferidas de todos os cargos.	05/12/16
Recursos contra indeferimento das inscrições	06/12 e 07/12/16
Homologação definitiva das inscrições após recursos (caso haja alteração)	08/12/16
Locais das Provas divulgação dos locais de provas	08/12/16
Divulgação da alocação dos candidatos por local e por sala	entre 08/12 a 10/12/16
PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	11/12/16
Gabarito Preliminar divulgação no site Instituto O Barriga Verde (www.iobv.org.br).	12/12/16
Recursos contra as questões e gabarito preliminar da prova objetiva escrita.	13 e 14/12/16
Gabarito Definitivo e Classificação Preliminar (com pontuação de títulos) divulgação no site do Instituto O Barriga Verde (www.iobv.org.br).	20/12/16
Recursos contra a classificação preliminar	21/12 e 22/12/16
Classificação Final	23/12/16
Homologação do resultado final	após 23/12/16

1.3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo e da Comissão do Instituto O Barriga Verde, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 006/2016 (SELETIVO EDUCAÇÃO)**

1.4. O Edital do Processo Seletivo Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Processo Seletivo Público, serão publicados no sítio do Processo Seletivo na Internet: www.iobv.org.br e no site da Prefeitura de Salete www.salete.sc.gov.br.

1.5. O Edital do Processo Seletivo também será publicado no site da Prefeitura de Salete na Internet: <http://www.salete.sc.gov.br/> e no Diário Oficial Eletrônico; bem como afixado em mural na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

1.6. A contratação dos candidatos aprovados atenderá a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação no decorrer do ano letivo de 2017.

1.7. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contado da publicação do Decreto de homologação do resultado final do Seletivo, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Salete – SC.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NOS CARGOS

2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Processo Seletivo:

- a) A nacionalidade brasileira;
- b) Título de eleitor;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Idade mínima de dezoito anos e inferior a setenta anos, observada a data de admissão;
- e) Idoneidade moral a ser comprovada no ato da admissão, mediante a apresentação de atestado de antecedentes criminais, expedido pelo Fórum;
- f) Ter sido aprovado no Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital;
- g) Comprovar a formação exigida para o cargo;
- h) outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.
- i) Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
- j) Carteira de identidade;
- k) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- m) Certidão de nascimento e/ou casamento e/ou de união estável;
- n) Uma foto 3x4;
- o) PIS/PASEP e carteira de trabalho (frente e verso);
- p) Número de conta corrente;
- q) Declaração de bens e de não acúmulo de cargos;
- r) Comprovante de endereço;
- s) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública;
- t) Para os estudantes de licenciatura, no ato da contratação, será solicitado atestado de frequência a partir da 5ª fase.

3. DOS CARGOS E VAGAS TEMPORÁRIAS

3.1. A relação dos cargos com as exigências mínimas de formação, vencimento, carga horária, número de vagas, atribuições dos cargos, lotação, fundamento legal e outras informações constam nos **anexos I e II** deste Edital.

3.2. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme anexo I e legislação em vigor, deverão ser comprovados quando da convocação do candidato para admissão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 006/2016 (SELETIVO EDUCAÇÃO)**

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo Público.

4.3. A participação no presente Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.4. O candidato poderá se inscrever **em até dois cargos**, devendo realizar a inscrição e recolher o valor da inscrição para cada cargo escolhido, havendo mais de duas inscrições para o mesmo candidato, será deferida (validada) as inscrições mais recentes, devidamente pagas.

4.5. A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico **www.iobv.org.br**, no período estabelecido no cronograma de atividades capítulo I deste edital.

4.6. Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) **Acessar o site www.iobv.org.br**, clicar em “concursos e seletivos”, em seguida em “inscrições abertas”, clicar em “Município de Salleté”, na sequência escolher Edital **006/2016** Processo Seletivo, e clicar em “Edital Completo”.
- b) Ler **atentamente o Edital** verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- c) Clicar em “Realizar Inscrição”.
- d) Preencher o Requerimento de Inscrição;
- e) Conferir atentamente os dados informados, o cargo escolhido e enviá-los pela Internet;
- f) Imprimir o comprovante de inscrição que deve ficar em seu poder;
- g) Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição;
- h) Sair do sistema;
- i) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição preferencialmente nas agências da **Caixa Econômica Federal**, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.
- j) Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.
- k) Cada inscrição terá seu comprovante de inscrição e boleto, devendo o candidato efetuar o pagamento dos dois boletos, caso se inscreva para dois cargos.

4.6.1 O valor da taxa de inscrição:

a) Cargos de nível superior é de R\$ 40,00 (quarenta reais).

4.7. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico **www.iobv.org.br**, com o respectivo código de barras, até a data de vencimento constante no mesmo.

4.7.1 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

4.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SALETE
EDITAL Nº 006/2016 (SELETIVO EDUCAÇÃO)**

4.10. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.11 A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

4.12 Após o pagamento do boleto bancário, em até cinco dias o candidato poderá conferir, no site do concurso, na área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.

4.14. Demais disposições referentes às inscrições

4.14.1. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via e-mail, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

4.14.2. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

4.14.3. A Comissão Municipal de Processo Seletivo e o IOBV, a qualquer tempo, poderão anular a inscrição, as provas e admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste edital.

4.14.4. As mudanças de endereço e/ou dados cadastrais deverão ser alteradas, na área restrita do candidato, até a data de realização da prova.

4.14.5. O IOBV não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

4.14.6. O IOBV não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras e se o boleto é da **Caixa Econômica Federal**, cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco ou seja **104**.

4.14.7. Para evitar transtornos ao candidato aconselha-se que faça sua inscrição antecipadamente.

4.14.8. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Seletivo Público.

4.14.9. A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, seus termos aditivos, convocações bem como avisos publicados no endereço eletrônico do Processo Seletivo, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, a acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado, acompanhando as divulgações no site oficial www.iobv.org.br.

4.14.10. Será cancelada a inscrição do candidato que:

- a) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a provisão de fundos, agendamentos não compensados ou com qualquer outra irregularidade;
- b) Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.
- c) Pagar o valor da taxa de inscrição a menor ou a maior do estipulado no item 4.14

4.14.11. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.14.12. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.iobv.org.br e <http://www.salete.sc.gov.br>.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SALETE
EDITAL Nº 006/2016 (SELETIVO EDUCAÇÃO)**

4.16. Das condições especiais para realizar a prova

4.16.1. Os candidatos, inscritos que necessitarem de **atendimento especial para realização da prova (amamentação, local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição ledor, prova com fonte ampliada, carteira especial para canhoto e etc.)**, deverão assinalar esta opção no Requerimento de Inscrição e indicar o atendimento especial que desejar, devendo enviar obrigatoriamente tal solicitação através do **anexo IV deste edital, via sedex AR** para o endereço do Instituto O Barriga Verde, Avenida Luiz Bertoli, 233 – Centro – 89.190-000 – Taió – SC.

4.16.2. A candidata que necessitar amamentar deverá, além de requerer atendimento especial para realizar a prova, nos termos do item 4.16.1, deverá comparecer ao local do exame com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior de 18 anos que ficará responsável pela guarda da criança. O menor e o responsável ficarão em sala especial. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza ao local. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

4.16.3. O IOBV publicará, no endereço do Processo Seletivo www.iobv.org.br, conforme cronograma, despacho das solicitações de atendimento especial deferidas e indeferidas.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo a elas reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada um dos cargos/disciplinas. São reservadas para as Pessoas com Deficiência (PcD) 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

6.2. Caso a aplicação do percentual de 5% não resulte a oferta imediata de vagas para o cargo, o primeiro candidato com deficiência classificado no Processo Seletivo será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga que vier a surgir para o cargo o qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.

6.3. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

6.4. Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.

6.5. Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar a sua condição no Requerimento de Inscrição, (inscrição online), protocolar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, na Sede do IOBV, ou enviar pelo correio, via sedex/ar, no endereço do item 1.12 deste edital, até o último dia de inscrições.

5.6. Para concorrer às vagas reservadas o candidato deve realizar sua inscrição pela Internet e nela declarar-se portador de deficiência em seguida providenciar e enviar obrigatoriamente via correios sedex/ar, a seguinte documentação:

- a) Encaminhar laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência.
- b) Encaminhar requerimento conforme anexo IV deste edital, devidamente preenchido e assinado, no qual poderá ser informada a condição especial que necessita para a realização da prova.
- c) Cópia do comprovante de inscrição.

5.6.1. A documentação de que tratam as alíneas, **deverá ser encaminhada** via correios sedex/AR, ou protocolada pessoalmente na sede do Instituto O Barriga Verde, Avenida Luiz Bertoli, 233, Centro – 89190-00 – Taió – SC.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 006/2016 (SELETIVO EDUCAÇÃO)**

5.6.2. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato e os documentos entregues não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias.

5.6.3. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.7. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência.

5.8. Tendo sido aprovado no Processo Seletivo Público, as pessoas com deficiência deverão passar por perícia da junta médica do município de Salete.

5.9. Será eliminado da lista de candidatos aprovados, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo.

5.10. O candidato que requerer vaga especial não está isento do pagamento da taxa de inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão divulgadas preliminarmente no site deste Processo Seletivo www.iobv.org.br, conforme cronograma deste edital.

6.2. Caso a inscrição preliminar do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativa à grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

6.2.1. Nos casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área do candidato, com seu CPF e dados cadastrados e fazer as devidas alterações até 3 (três) dias anteriores à data de realização das provas.

6.3. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

7. DAS ETAPAS DO SELETIVO PÚBLICO

7.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente edital, se desenvolverá em duas etapas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme o cargo e conforme descrito no “tipo de prova” do anexo I deste edital, a saber:

a) **Prova escrita** para todos os cargos, que constará do exame de habilidades e de conhecimentos aferidos através de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até 2 (dois) horas.

b) **Prova de títulos**, de caráter classificatório para os cargos de Professor;

7.2. As provas serão realizadas no município de SALETE-SC, não sendo permitida a realização das provas em outro local, a não ser o determinado no Edital de Convocação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 006/2016 (SELETIVO EDUCAÇÃO)**

7.3. DOS HORÁRIOS E LOCAIS DAS PROVAS

7.3.1. Os locais de realização das provas **serão divulgados** no site www.iobv.org.br e no site www.salete.sc.gov.br **na data prevista no cronograma**, em Edital próprio de convocação.

7.3.2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

PERÍODO MATUTINO		
Cargos	Evento	Horário
Todos os cargos	Abertura dos blocos, alas ou portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.	8h15
	Fechamento dos portões, blocos ou alas, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	8h50
	Abertura dos invólucros e distribuição das provas e na sequência início das provas OBS.: O tempo gasto para abertura e distribuição das provas será acrescido ao tempo final da prova caso seja necessário.	9h00
	Tempo mínimo de permanência em sala de prova	9h30
	Final Devolução obrigatória pelo candidato, do caderno de questões e cartão-resposta.	11h00

7.3.3 A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br, considerando que **os portões, blocos ou alas dos locais fecharão 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início da prova.**

7.3.4 O IOBV e o Município de Salete eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Seletivo público em qualquer uma das etapas.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1. A prova escrita será constituída de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas das quais uma única será correta e com duração conforme item 7.3.2.

8.2. Os candidatos inscritos para dois cargos realizarão as provas no mesmo horário, recebendo dois cadernos de questões e devendo preencher dois cartões de resposta, poderá haver questões repetidas nos dois cadernos conforme a escolha dos cargos pelo candidato, apenas deverá repetir as alternativas nos dois cartões.

8.3. As áreas de conhecimento para cada cargo, abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, seguem descritas por escolaridade:

8.3.1. Ensino Superior (Professores)

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,25	2,50
	Gerais e atualidades	5		
Conhecimentos Específicos	Legislação e administração pública	5	0,50	7,50
	Conhecimentos técnicos profissionais	10		
	Total	25		10,00

8.3. 2 Os programas das provas (conteúdos programáticos) constam do **anexo III** deste edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 006/2016 (SELETIVO EDUCAÇÃO)**

8.4. A nota da prova escrita (NPE) se dará numa escala de 0,00 a 10,00, e será calculada pela seguinte fórmula, de acordo com a escolaridade exigida para o cargo:

a) Cargos com exigência de nível superior: **$NPE = (NACB \times 0,25) + (NACE \times 0,50)$**

Sendo:

NACB = Número de acertos das questões de conhecimentos básicos;

NACE = Número de acertos das questões de conhecimentos específicos.

8.5. À Prova escrita será atribuído o seguinte resultado:

- a) **APROVADO:** serão considerados aprovados nos cargos de **professor**, o candidato que alcançou nota final da prova escrita igual ou maior a **4,00 (quatro)**; sendo classificado para a pontuação de títulos;
- b) **REPROVADO:** o candidato ao cargo de **professor** que não obtiver nota maior ou igual a **4,00 (quatro) na prova escrita**, não pontuará os títulos e será eliminado do certame;
- c) **AUSENTE:** o candidato que não comparecer para realizar a Prova Objetiva, acarretará em sua eliminação.
- d) **ELIMINADO:** o candidato ausente e que deixar de cumprir as normas editalícias especialmente às de regras de aplicação da prova e seu correto preenchimento.

8.6. NORMAS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA COM QUESTÕES OBJETIVAS

8.6.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos **no edital de convocação**, com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos blocos, alas ou portões**, munido de documento de identidade original, não sendo permitido o acesso ao local da prova do candidato que chegar atrasado.

8.6.1.1 Os blocos, alas ou portões de acesso ao local da prova escrita objetiva **fecham 10 (dez) minutos antes do horário definido para início da prova.**

8.6.1.2. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após **o fechamento do bloco, ou ala, ou portão** seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que chegar com atraso a qualquer uma das provas, eliminado do Processo Seletivo.

8.6.2. Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:

- a) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos blocos, alas ou portões de entrada;
- b) Não apresentar documento de identificação oficial válido, original e com foto;
- c) Não dispor de caneta esferográfica de material transparente com tinta nas cores azul ou preta.

8.6.3. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

8.6.4. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

8.6.5. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.6.6. A identificação especial ou coleta de digitais poderá ser exigida, cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

8.6.7. Recomenda-se, para a rápida solução de qualquer pendência, que o candidato tenha consigo o comprovante de pagamento da taxa e comprovante de inscrição.

8.6.8. A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e, em consequência, a sua eliminação do certame.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 006/2016 (SELETIVO EDUCAÇÃO)**

8.6.9. O IOBV, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoal e de seus pertences inclusive por meio eletrônico. A recusa de tal procedimento acarretará a sua eliminação do Seletivo.

8.6.10. Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar esta particularidade até o último dia de inscrições e entregar, até esta mesma data, ao IOBV laudo médico que comprove as informações prestadas.

8.6.11. O candidato deverá conferir se o cartão resposta corresponde ao seu nome, número de inscrição e o cargo e se o caderno de questões corresponde ao seu cargo e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e a resolução da prova.

8.6.12. Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão no caderno de questões, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de questões defeituosos;
- b) proceder, em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo.
- c) estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

8.6.13. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, **com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta**. De acordo com cada cargo em que o candidato se inscreveu, observando atentamente cada caderno de questões recebido.

8.6.14. Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal, juntamente com o cartão-resposta(s) assinado, o Caderno de questões(s).

8.6.15. Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão resposta o único documento válido para a correção.

8.6.16. O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.

8.6.17. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

- a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- b) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Não estiver assinalada no cartão resposta;
- e) Seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.
- f) Cujo cartão resposta não esteja assinado pelo candidato.

8.6.18. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

8.6.18.1. Além da assinatura do candidato, a escolha da alternativa de cada questão, deve ser preenchido o quadrinho correspondente na sua totalidade, não sendo admitidos “x”, bolinhas, ou outra marcação que não seja igual ao exemplo:



8.6.19. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do Seletivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 006/2016 (SELETIVO EDUCAÇÃO)**

8.6.20. O candidato só poderá ter em seu poder no local de prova escrita objetiva o seguinte material: caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, documento de identidade **original** e, se assim desejar, **comprovante de pagamento da taxa de inscrição**, copo ou garrafa de água fabricada de material transparente, sem rótulos ou etiquetas, alimentos (barra de cereal, chocolate, fruta, desde que desembalados e acondicionados em saco plástico transparente).

8.6.21. **Para responder as questões da prova o candidato somente poderá utilizar caneta** esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, que **não será distribuída aos candidatos**, cabendo a eles sua aquisição.

8.6.22. **Não é permitido durante a prova escrita objetiva:**

- a) O uso de relógio, calculadoras, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletro-eletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.
- b) A comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer obra, anotação, instrumento ou equipamento.
- c) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- d) A entrada de candidato armado, sob qualquer alegação.
- e) Comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.6.23. Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los antes do início da prova, ao fiscal de sala. A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, **implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo público.**

8.6.24. Somente depois de decorrido **o prazo mínimo de permanência em sala de provas**, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do Seletivo público.

8.6.25. Os três (3) últimos candidatos que permaneceram na sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo e assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.

8.6.26. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico www.iobv.org.br no dia seguinte ao da realização da prova, juntamente com um caderno de questão de cada cargo, que estarão **disponíveis na área restrita do candidato.**

8.6.27. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8.6.28. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do Seletivo público.

8.6.29. O IOBV e a Prefeitura do Município de Salete não assumem responsabilidade por acidentes pessoais, perda, extravio, roubo, furto ou avaria de equipamentos e veículos trazidos pelo candidato ao local de prova.

8.6.30. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.6.31. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio, ou **ligar o celular antes de se retirar do prédio.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 006/2016 (SELETIVO EDUCAÇÃO)**

8.6.31.1 Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

8.6.32. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outras relativas ao Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.6.33. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto O Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente **comprovante original** de pagamento da taxa de inscrição.

8.6.34. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto O Barriga Verde e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

8.6.34.1 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.6.35. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, ou não submeter-se à coleta de impressão digital;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo IOBV no dia da prova;
- f) se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos.
- k) estiver portando ou fazendo uso, após o início da prova, **em qualquer local do edifício** onde a prova estiver sendo realizada, de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, mp3 players, fones de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como relógios digitais ou analógicos;
- l) tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Haverá prova de títulos para os cargos de professor, sendo avaliados apenas os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita objetiva, ou seja, àqueles que **tirarem nota igual ou superior a 4 (quatro) para o cargo de professor.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 006/2016 (SELETIVO EDUCAÇÃO)**

9.2. Para participar da prova de títulos o candidato deverá obrigatoriamente (sob pena de não ser pontuados os títulos) preencher o formulário para apresentação dos mesmos e/ou de tempo de serviço (anexos V, VI), anexar as cópias dos documentos informados autenticados em cartório ou conferidos com carimbo e assinatura do responsável na Secretaria de Educação do Município ou em escolas do município, devendo ser enviados via Sedex em envelope lacrado e identificado até o último dia de inscrição, conforme cronograma, para o seguinte endereço:

**INSTITUTO O BARRIGA VERDE
PROVA DE TÍTULOS DE SALETE 2016
CARGO 1:
CARGO 2:
Nº INSCRIÇÃO 1:
Nº INSCRIÇÃO 2:
AVENIDA LUIZ BÉRTOLI, Nº 233, CENTRO
CEP: 89190-000
TAIÓ - SC**

9.3. A prova de títulos de caráter classificatório consistirá na valorização de títulos de formação profissional, obtidos até a data do encerramento das inscrições, que serão pontuados conforme quadros abaixo:

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

	Títulos (concluídos)	Descrição	Pontuação *
a.	Certificado de pós-graduação relacionados à área da Educação (* somente será considerado válido o de maior pontuação e apenas 1 (um) quando apresentados 2 (dois) ou mais de mesma pontuação.) Somente para cargos cuja exigência é nível superior completo (Habilitado)	Doutorado	2,50
		Mestrado	2,00
		Especialização (mínimo 360 h/a)	1,50
b.	Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação . Concluídos nos anos de 2015 e 2016 (até a data do término das inscrições)	0,02 (dois centésimos) a cada 4h de curso, até no máximo 200h ou 1,00 ponto	1,00

TEMPO DE SERVIÇO CARGOS DE PROFESSOR

	Descrição	Pontuação Máxima
c. Tempo de serviço (professor)	0,025 (vinte e cinco milésimos) a cada trimestre (três meses), ou 0,10 (dez centésimos a cada (um) ano de trabalho, até no máximo 15 anos ou 1,50 pontos	1,50

9.4. A pontuação dos títulos de especialização não é cumulativa sendo computado os pontos referentes ao título de maior grau dentre os DIPLOMAS e CERTIFICADOS de Pós-Graduação em nível de Especialização, Mestrado e de Doutorado, relacionados à área do cargo escolhido, desde que devidamente comprovado, concluído até o último dia definido para a inscrição e devidamente registrado no órgão emissor.

9.4.1 Só serão pontuados os títulos de especialização para os cargos cuja a exigência seja ter habilitação, não serão pontuados nenhuma especialização para inscritos em cargos não habilitados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SALETE
EDITAL Nº 006/2016 (SELETIVO EDUCAÇÃO)**

9.5. Da entrega dos títulos

9.5.1. Para participar da prova de títulos o candidato deverá preencher o formulário (obrigatório) para apresentação de títulos e/ou de tempo de serviço (anexos V, VI) anexar cópias dos documentos informados, devendo ser enviados via Sedex para:

**INSTITUTO O BARRIGA VERDE
PROVA DE TÍTULOS DE SALETE 2016
CARGO 1:
CARGO 2:
Nº INSCRIÇÃO 1:
Nº INSCRIÇÃO 2:
AVENIDA LUIZ BÉRTOLI, Nº 233, CENTRO - CEP: 89190-000 - TAIÓ - SC**

9.5.2. A validade de cada documento apresentado será avaliado posteriormente pela banca do IOBV.

9.5.3. Para enviar os títulos a serem pontuados o candidato deverá:

- a) Preencher e assinar o formulário de apresentação de títulos (obrigatório), (anexo V) enviar todos os certificados e comprovantes a serem pontuados, autenticados em cartório ou conferidos com carimbo e assinatura do responsável na Prefeitura Municipal de Salleté (Recepção)
- b) Preencher o anexo VI (obrigatório), referente ao tempo de serviço, quando for o caso, devidamente preenchido e acompanhado da declaração de tempo de serviço.

9.5.4. Passado o prazo para o envio do envelope com os títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

9.6. Das demais disposições sobre a entrega dos certificados de cursos

9.6.1. Só serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído e a justificativa para a não emissão do certificado, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

9.6.2. Caso o certificado de conclusão não conste as disciplinas e carga horária, poderá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino.

9.6.3. Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.

9.6.4. Só serão pontuados os certificados de cursos devidamente registrados no órgão emissor, exceto para os simpósios, feiras, congressos, oficinas, eventos, desde que contenha a carga horária.

9.7. Do tempo de serviço

9.7.1. O comprovante de tempo de serviço prestado na função de e professor Estadual, Municipal, Particular e/ou Federal deverá atestar o tempo de serviço especificando em anos, meses e dias, com o(s) período(s) em ano de efetivo trabalho, computados **até 15/11/2016, sendo** aceita a cópia da carteira de trabalho para este fim (páginas que constem o contrato de trabalho bem como as suas alterações, quando ocorridas).

9.7.1.1. O comprovante de tempo de serviço através de Carteira de Trabalho deverá ser enviado cópias das seguintes páginas:

- a) Página contendo dados pessoais;
- b) Página do contrato de trabalho com data de início e término;
- c) Páginas das alterações do contrato, quando ocorridas.

9,7.1.2. Não serão aceitos para comprovação de tempo de serviço:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 006/2016 (SELETIVO EDUCAÇÃO)**

- a) Publicações oficiais que não contenha data de início e data de término do contrato.
- b) Extratos da internet que não sejam de órgãos oficiais, devendo os mesmos serem originais, constando endereço eletrônico, data e hora de acesso.

9.7.2. A cada trimestre será computado no tempo de serviço a fração de 0,025 (vinte cinco milésimos), sendo pontuado (dez centésimos) a cada 1 (um) ano inteiro de trabalho. O tempo de serviço paralelo (quando trabalhado em dois lugares ao mesmo tempo), só será computado uma única vez.

9.7.2.1.1 O tempo de serviço como estagiário e /ou monitor voluntário de oficina do Programa Mais Educação/FNDE, não será computado como tempo de serviço prestado no Magistério na função de professor.

9.7.4. O tempo de serviço deverá estar relacionado e apresentado através do formulário próprio para apresentação do tempo de serviço que consta no anexo VI deste edital.

9.7.5. Os pontos alcançados com o tempo de serviço serão somados ao total de pontos da prova de títulos e somados ao total de pontos das Provas Objetivas.

9.7.6. Os comprovantes de tempo de serviço devem ser **enviados** no seu original, autenticados em cartório ou conferidos com carimbo e assinatura do responsável na Secretaria de Educação do Município ou em escolas do município.

9.7.7. A não apresentação do tempo de serviço não elimina o candidato do certame, sendo este computado pontuação zero.

9.8. Das disposições finais sobre a prova de títulos

9.8.1. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

9.8.2. Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para o **envio** de títulos.

9.8.3. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

9.8.3.1 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

9.8.4. A pontuação de títulos será somada à nota da prova escrita (NF = NPE + NPT).

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberão recursos contra o edital, contra o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, preterição de formalidade essencial prevista no presente edital, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Processo Seletivo.

10.1.1 Os recursos poderão ser interpostos no prazo estipulado no cronograma, a contar da publicação do ato que gerou a reclamação, somente através da área restrita do candidato no site www.iobv.org.br.

10.2 Para interposição dos recursos os candidatos deverão apresentar seu pedido de revisão obedecendo os seguintes passos:

- a) Acessar a **área do candidato** no site www.iobv.org.br, e realizar login identificando-se.
- b) Na área do candidato em "**minhas inscrições**" localizar o seletivo Edital 006/2016 de Salete;
- c) Na coluna "**opções**" (à direita) deslize o mouse sobre os ícones (botão) e clique naquele que exibir "Solicitar Recurso".
- d) Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SALETE
EDITAL Nº 006/2016 (SELETIVO EDUCAÇÃO)**

- e) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).
- f) Para cada questão deverá ser enviado um recurso.
- g) Caso necessite anexar arquivos, anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compactá-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg, png, gif, jpeg, bmp, doc, docx, xls,xlsx, pdf, txt, zip e rar.
- h) Clicar em “**enviar**”

10.3. Não serão aceitos recursos ou anexos de recursos não enviados pela área do candidato ou enviados para outro endereço de e-mail.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que o Instituto O Barriga Verde confirmará o seu recebimento através de mensagem automática do sistema, sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do www.iobv.org.br, após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de dois dias úteis para emitir seus pareceres.

10.4.1. O Instituto O Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

10.5. Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.

10.6. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

10.7. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

10.8. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

10.9. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.

10.10. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.iobv.org.br.

10.10.1. Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.

10.11. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

10.12. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

10.13. Todos os recursos serão recebidos até às **18h00** do último dia estabelecido.

11. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A nota final dos candidatos (**NF**) será calculada com o emprego das fórmulas abaixo:

Nota Final com prova escrita e prova de títulos: **NF = NPE + NPT**

Sendo:

NPE= Nota da prova escrita.

NPT= Nota da prova de títulos.

NF = Nota Final



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 006/2016 (SELETIVO EDUCAÇÃO)**

11.2.1 Será considerado aprovado no cargo de professor o candidato que obtiver nota final igual ou superior a **4,00 (quatro) pontos**.

11.3. A classificação será determinada pela nota final que será expressa em duas casas decimais sem arredondamento.

11.4. Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 11.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

11.5. Para o efeito do item 11.4 será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições para o presente Processo Seletivo.

11.6. Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- b) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos básicos;
- c) Maior Idade.

11.7. Os candidatos a professor serão classificados em duas listas:

- a) **Lista de classificação** dos candidatos inscritos como **Habilitados**;
- b) **Lista de classificação** dos candidatos inscritos como **Não Habilitados**.

11.8. As providências e atos necessários para a chamada e admissão dos candidatos aprovados classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Salete, Secretaria Municipal de Educação.

11.9. A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Salete. O candidato será chamado de acordo com as vagas existentes e as novas vagas que surgirem durante o ano letivo de 2017.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. A homologação do resultado final deste Processo Seletivo, se dará através de decreto do executivo devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do Processo Seletivo e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

12.2. Os atos e resultados serão divulgados no site www.iobv.org.br.

13. DA ESCOLHA DE VAGAS

13.1. As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação por área/disciplina.

13.1.1 Os candidatos deverão apresentar carteira de identidade ou documento oficial com foto.

13.2. As vagas a serem oferecidas, para os candidatos inscritos e classificados, serão as vagas existentes e as vagas vinculadas decorrentes dos afastamentos legais.

13.3. As vagas para a chamada presencial serão afixadas no local e na data da escolha de vagas, conforme cronograma do item 13.4.

13.3.1. Primeiramente serão chamados/contratados os candidatos que possuem graduação na licenciatura exigida para o cargo (habilitados), havendo ainda vagas serão chamados/contratados os candidatos não habilitados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 006/2016 (SELETIVO EDUCAÇÃO)**

13.3.2. Os candidatos que forem chamados e **recusarem a vaga oferecida permanecerão na ordem de classificação, aguardando próxima chamada.**

13.4. A escolha de vagas presencial ocorrerá de acordo com a ordem de classificação.

14. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS

14.1. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores da Secretaria de Educação da Prefeitura do Município de Salete. A admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Processo Seletivo ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

14.2. A escolha de vagas deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração específica.

14.3. O primeiro processo de escolha de vagas será em função do atendimento no Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, a qual a data será divulgada posteriormente no site da Prefeitura.

14.4. O segundo processo de escolha de vagas, será realizado a critério da administração municipal em data a ser divulgada posteriormente.

14.5. Em caso de não aceitação da vaga é de responsabilidade do candidato assinar documento de desistência na Secretaria Municipal de Educação, caso contrário será excluído deste processo seletivo.

14.6. O candidato que não se apresentar no local, data e horário estabelecido para a escolha de vagas irá automaticamente para o último lugar da classificação. Na decorrência de um segundo não comparecimento, será desistente e eliminado deste processo seletivo.

14.7. O candidato presente no dia e horário determinado para a escolha de vagas, que não aceitar a vaga oferecida, perderá o direito pela primeira escolha, passando seu nome para o final da listagem de classificação para a chamada posterior de acordo com eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

14.8. Para admissão, os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salete. SC

14.9. O candidato que efetuou sua inscrição utilizando declaração e ou certidão de conclusão de curso deverá apresentar no ato da contratação diploma ou certificado de conclusão.

14.10. Em não havendo vaga em alguma das áreas/disciplinas relacionada, quando da primeira chamada, a Secretaria Municipal de Educação procederá a chamada no decorrer do ano letivo, na medida da existência de vaga.

14.11. **O candidato que escolher vaga e não se apresentar em 24 horas na escola, perderá a vaga e estará eliminado no processo seletivo.** Após assumir a vaga, o candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar/entregar a documentação completa solicitada na Ficha de Admissão 2017, na Gerência Administrativa e de Recursos Humanos (Setor Pessoal) da Prefeitura de Salete. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 006/2016 (SELETIVO EDUCAÇÃO)**

14.11.1. O não cumprimento dos quesitos necessários impede a admissão do candidato.

14.11.2. **Os candidatos que no decorrer do ano letivo apresentarem 3 (três) faltas injustificadas perderão a vaga escolhida e não poderão participar do processo seletivo do próximo ano.**

15. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

15.1 Delega-se competência ao IOBV – Instituto O Barriga Verde, como banca executora deste Processo Seletivo, para:

- a) Receber os requerimentos de inscrições;
- b) Emitir listas e modelos dos documentos de homologação das inscrições;
- c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
- d) Receber, analisar e pontuar os títulos;
- e) Apreciar os recursos previstos neste edital;
- f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- g) Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
- h) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
- i) Responder, em conjunto com o município de SALETE eventuais questionamento de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

15.2. A fiscalização e supervisão do certame estão a cargo da Comissão Municipal do Processo Seletivo Público.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

16.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo são de responsabilidade **exclusiva do candidato**. Não serão prestadas por telefone informações relativas a número de inscritos por cargo e ao resultado do Processo Seletivo Público.

16.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Salete, até que expire a validade do Processo Seletivo, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

16.4. A qualquer tempo poderá se anular a inscrição da prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

16.5. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 16.4, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

16.6. A Prefeitura do Município de SALETE e o IOBV não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não sejam aqueles divulgados no site oficial www.iobv.org.br.

16.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 006/2016 (SELETIVO EDUCAÇÃO)**

16.8. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para a escolha de vagas e a admissão correrão a expensas do próprio candidato.

16.9. No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados ao IOBV, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento – AR (correios) será considerada a data de postagem.

16.10. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão de Seletivo Público, tanto da Prefeitura do Município de SALETE como do IOBV, bem como de seus parentes até 2º grau.

16.11. Na ocorrência de inscrição de parente, o membro da comissão deverá afastar-se e ser substituído por outro a ser designado através de decreto.

16.12. Os cadernos de provas escrita serão mantidos sob a responsabilidade do IOBV, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.

16.13. A Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de SALETE e do IOBV poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

16.14. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecurável, pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de SALETE e do IOBV.

16.15. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Taió/SC.

16.16. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cargos, Vagas, Remuneração e Carga horária;

Anexo II – Atribuições dos Cargos;

Anexo III – Conteúdo Programático;

Anexo IV– Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova;

Anexo V – Formulário Apresentação de Títulos cargos de nível superior

Anexo VI – Formulário de Tempo de Serviço

SALETE, 11 de novembro de 2016.

Juares de Andrade
Prefeito Municipal

Neivinha Pereira Danielski
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 006/2016 (SELETIVO EDUCAÇÃO)**

**ANEXO I
DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

CARGOS ENSINO SUPERIOR

Disciplina/Cargo	N. VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCTO INICIAL	TIPO DE PROVA	Valor da Inscrição
1. Professor de Artes (habilitado)	CR	10,20, 30 ou 40	Licenciatura em Artes	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R\$ 40,00
2. Professor de Artes (não-habilitado)	CR	10,20,30, ou 40	Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª fase de Licenciatura em Artes	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R\$ 40,00
3. Professor de Ciências (habilitado)	CR	10,20, 30 ou 40	Licenciatura em Ciências	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R\$ 40,00
4. Professor de Ciências (não-habilitado)	CR	10,20,30, ou 40	Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª fase de Licenciatura em Ciências	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R\$ 40,00
5. Professor de Educação Física (habilitado)	CR	10,20, 30 OU 40	Licenciatura em Educação Física	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R\$ 40,00
6. Professor de Educação Física (não-habilitado)	CR	10,20,30, ou 40	Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª fase de Licenciatura em Educação Física	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R\$ 40,00
7. Professor de Educação Infantil (habilitado)	CR	20, 30 ou 40	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R\$ 40,00
8. Professor de Educação Infantil (magistério)	CR	20, 30 ou 40	Ensino Médio Magistério com Habilitação em Educação Infantil	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R\$ 40,00
9. Professor de Educação Infantil (não-habilitado)	CR	20, 30 ou 40	Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª fase de Licenciatura em Pedagogia	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R\$ 40,00
10. Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais (Magistério)	CR	20 ou 40	Ensino Médio magistério com Habilitação em Anos Iniciais	Conforme quadro I	Escrita e	R\$ 40,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 006/2016 (SELETIVO EDUCAÇÃO)

					títulos	
11. Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais (não habilitado)	CR	20 ou 40	Não habilitado: cursando a partir da 5ª fase de Licenciatura em Pedagogia	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R\$ 40,00
12. Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais (habilitado)	CR	20, ou 40	Licenciatura em Pedagogia com habilitação nos Anos Iniciais	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R\$ 40,00
13. Professor de Ensino Religioso (habilitado)	CR	10,20, 30 ou 40	Licenciatura em Ciências da Religião, Ensino Religioso, Filosofia, História ou Estudos Sociais.	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R\$ 40,00
14. Professor de Ensino Religioso (não-habilitado)	CR	10,20, 30 ou 40	Cursando a partir da 5ª fase de Licenciatura em Ciências da Religião, Ensino Religioso, Filosofia, História ou Estudos Sociais.	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R\$ 40,00
15. Professor de Geografia (habilitado)	CR	10,20, 30 ou 40	Licenciatura em Geografia	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R\$ 40,00
16. Professor de Geografia (não-habilitado)	CR	10,20,30, ou 40	Não Habilitado: cursando a partir da 5ª fase de Licenciatura em Geografia	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R\$ 40,00
17. Professor de História (habilitado)	CR	10,20, 30 ou 40	Licenciatura em História	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R\$ 40,00
18. Professor de História (não-habilitado)	CR	10,20,30, ou 40	Não Habilitado: cursando a partir da 5ª fase de Licenciatura em História	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R\$ 40,00
19. Professor de Inglês (habilitado)	CR	10,20, 30 ou 40	Licenciatura em Inglês	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R\$ 40,00
20. Professor de Inglês (não-habilitado)	CR	10,20,30, ou 40	Não Habilitado: cursando a partir da 5ª fase de Licenciatura em Inglês	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R\$ 40,00
21. Professor de Matemática (habilitado)	CR	10,20, 30 ou 40	Licenciatura em Matemática	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R\$ 40,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 006/2016 (SELETIVO EDUCAÇÃO)**

22. Professor de Matemática (não-habilitado)	CR	10,20,30, ou 40	Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª fase de Licenciatura em Matemática	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R\$ 40,00
23. Professor de Português (habilitado)	CR	10,20, 30 ou 40	Licenciatura em Língua Portuguesa	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R\$ 40,00
24. Professor de Português (não-habilitado)	CR	10,20,30, ou 40	Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª fase de Licenciatura em Língua Portuguesa	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R\$ 40,00
25. Segundo Professor (habilitado)	CR	10,20, 30 ou 40	Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia com complementação em Educação Especial	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R\$ 40,00
26. Segundo Professor (não-habilitado)	CR	10,20,30, ou 40	Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª fase de Licenciatura em Educação Especial	Conforme quadro I	Escrita e títulos	R\$ 40,00

* CR- Cadastro Reserva. (chamados primeiramente os candidatos classificados para os cargos Habilitados, caso as vagas não sejam preenchidas com os habilitados serão chamados os não habilitados)

**QUADRO I
VALOR DO VENCIMENTO INICIAL PROFESSORES**

FORMAÇÃO	SALÁRIO MENSAL EM R\$/ REGIME DE OPÇÃO			
	10 HORAS	20 HORAS	30 HORAS	40 HORAS
HABILITADO	676,51	1.353,03	2.029,54	2.706,06
NÃO HABILITADO	404,25	808,50	1.212,75	1.617,01
MAGISTÉRIO	404,25	808,50	1.212,75	1.617,01
ABONO PARA NÃO HABILITADOS E MAGISTÉRIO	129,66	259,32	388,98	518,63

*"O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas que ocorrerem no ano letivo de 2017;

1. As vagas serão divulgadas com antecedência no site da Prefeitura de Salete contendo dia, horário e local da escolha de vagas.
2. O levantamento das vagas a serem oferecidas aos classificados será operacionalizado pela Secretaria de Educação, após a finalização dos procedimentos de matrícula, enturmação dos alunos e distribuição de aulas aos professores efetivos do quadro do magistério público municipal."



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 006/2016 (SELETIVO EDUCAÇÃO)**

**ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Professor I – Docente com formação de magistério atuando do 1 ao 5 ano do ensino fundamental, educação pré escolar e ensino superior

Habilitação Geral – 2º grau Magistério

Habilitação Específica – Diploma de 2º grau, com Registro no MEC.

Professor II – Docente com habilitação em grau superior a nível de graduação plena, com registro no MEC

Habilitação Geral – 3º grau

Habilitação Específica – Diploma de curso superior de graduação plena, na função específica devidamente registrada no MEC.

Professor III – Docente com habilitação em grau superior e curso de pós graduação correlato a graduação a nível de especialização com registro no MEC.

Habilitação Geral - 3º grau

Habilitação específica – Diploma de curso superior com pós graduação, devidamente registrado no MEC.

Professor Não habilitado - Atividade do Magistério – nível de ensino fundamental

Habilitação Geral – Cursando Nível Superior, na área específica de atuação.

Habilitação Específica – Declaração da Faculdade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 006/2016 (SELETIVO EDUCAÇÃO)**

**ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

ATENÇÃO:

Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo.

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA.

Interpretação de Textos. Fonética e fonologia. Ortografia. Estrutura e formação de palavras. Frase, oração. Sintaxe. O período e sua construção. Pontuação. Acentuação gráfica. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Coesão e Coerência textual. Tipos textuais. Gêneros literários e discursivos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente

Legislação: LDB, ECA, Lei Orgânica e Estatuto do Servidor de Salete, Constituição Federal capítulo referente à Educação. PCN'S; Leis Federais: 10.639/03 e 11.645/08. LBI 13146/2015.

CONTEÚDO ESPECÍFICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES

Teorias de Aprendizagem: Vygotsky, Leontiev, Davydov e Freire.

Planejamento; Avaliação; Currículo; Interdisciplinaridade, Políticas Públicas para a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DOS CARGOS DE PROFESSORES

ARTES (1-2)

A trajetória do ensino de Arte no Brasil. A produção artística da humanidade. O currículo de Arte na Educação Infantil e **Anos Iniciais e Finais**. Didática do ensino de arte. O ensino de arte na **Educação Infantil e Anos Iniciais e Finais**. A arte como manifestação artística da criança, do adolescente, do jovem e do adulto. O processo de representação cognitiva e o papel mediador da Arte. As linguagens artísticas como formas de representação e expressão. As propriedades do som: altura, intensidade, duração e timbre. A inserção da arte na historicidade da educação do homem; Pressupostos filosóficos e sociológicos da arte na educação. Tendências educacionais da arte na educação. Princípios teóricos da arte na educação (Lowelfeld, Dewey, Eisner, Read). Tendências do Ensino da Arte no Brasil (Barbosa, Pillar, Bueno, entre outras). Proposta Curricular de Santa Catarina. A implementação da Lei n 10.639/03 e a 11.645/08.

CIÊNCIAS (3-4)

Níveis de organização dos seres vivos; relações ecológicas entre os seres vivos; fatores abióticos no ecossistema; cadeia alimentar; biodiversidade catarinense; interferência humana nos ciclos vitais do ecossistema: desmatamento; uso de agrotóxicos, lançamento de resíduos (água, solo), exploração inadequada do solo; Poluição (atmosférica, das águas, do solo); chuva ácida; efeito estufa; camada de ozônio e mudanças climáticas; a água – ciclo da água, propriedades da água, consumo e escassez; o solo – composição do solo e agentes de transformação do solo; atmosfera; fluxo de energia no ambiente;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 006/2016 (SELETIVO EDUCAÇÃO)**

classificação dos reinos dos seres vivos (características gerais e classificação); fisiologia e anatomia dos sistemas biológicos humanos (digestão, respiração, circulação, excreção, nervoso, endócrino, órgãos dos sentidos, ósseo-muscular e imunológico; Reprodução e hereditariedade, clonagem e transgênicos. Temas da sexualidade: mudanças corporais e comportamento social – puberdade e adolescência, métodos contraceptivos, gravidez na adolescência, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, funcionamento órgãos reprodutores.

EDUCAÇÃO FÍSICA (5-6)

Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Física. Didática da Educação Física. Aprendizagem e desempenho motor. Jogos e brincadeiras populares: jogos sensoriais, recreação, jogos pré-desportivos, jogos cooperativos. Danças e atividades rítmicas - expressivas. Esportes (**coletivos e individuais**). Ginásticas. Atividade Física, Saúde e Qualidade de vida.

EDUCAÇÃO INFANTIL (7-8-9)

Currículo Escolar: interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos; Avaliação da aprendizagem; Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno; Função e papel da escola; Problemas de aprendizagem; Desenvolvimento da linguagem oral, escrita; Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social e a função da educação infantil; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação descritiva); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar, dimensões humanas, direitos da criança e relação creche/família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Desenvolvimento Infantil.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (10-11-12)

Currículo Escolar: interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceitualização apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos-relacionamento professor x aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais. Aprendizagem: Leitura/Escrita. Processo Ensino-Aprendizagem: avaliação, recuperação. Planejamento de aula: habilidade, objetivos e avaliação; Métodos e processos no ensino da leitura; Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades; Instrumentos/Atividades Pedagógicas; O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Alfabetização e Letramento e os direitos de Aprendizagem do Ciclo da Alfabetização (1º ao 3º ano), PNAIC – Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa.

ENSINO RELIGIOSO (13-14)

O ensino religioso no Brasil: processo histórico e perspectivas. O Ser Humano e o Fenômeno Religioso: fundamentos históricos, filosóficos, psicológicos e sociológicos das tradições religiosas; as tradições religiosas como elementos indissociáveis das culturas; a descrição das representações dos transcendentais nas tradições religiosas; síntese da história das religiões afro-brasileiras, do budismo, cristianismo, hinduísmo, islamismo e judaísmo. Pluralidade Religiosa; A diversidade religiosa no Brasil - dados atuais. Politeísmo, Monoteísmo, Proselitismo, Direitos Humanos, Inclusão Social, Ética, Cidadania, Identidade, Alteridade.

GEOGRAFIA (15-16)

Espaço Geográfico e globalização; A Terceira Revolução Industrial e a revolução tecnocientífica; O desenvolvimento dos meios de transporte e o crescimento do comércio mundial; A expansão das multinacionais e a globalização da economia; O Brasil na rota das migrações internacionais; Os fluxos de refugiados no mundo; A formação dos grandes blocos econômicos; Os principais blocos econômicos da atualidade; A regionalização do espaço geográfico mundial; Guerra Fria; IDH: uma maneira de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 006/2016 (SELETIVO EDUCAÇÃO)

conhecer o nível de desenvolvimento dos países; A Divisão Internacional do Trabalho no período colonial; A Nova Divisão Internacional do Trabalho; Industrialização e urbanização no Brasil; O êxodo rural e a urbanização brasileira; As regiões metropolitanas; As regiões brasileiras segundo o IBGE; Brasil: população; Os movimentos migratórios no Brasil; O que é migração e por que as pessoas migram; População Economicamente Ativa (PEA) no Brasil; O desemprego e seus fatores; Fatores conjunturais; Fatores estruturais; Poluição atmosférica e das águas oceânicas no mundo; Características gerais das atividades primárias, secundárias e terciárias e suas expressões no espaço geográfico. Cartografia; Os movimentos da Terra; A didática e a metodologia do ensino da Geografia; Aspectos geográficos do Município de Salete.

HISTÓRIA (17-18)

Ensino de História; Correntes historiográficas; Fontes históricas; Tempo histórico; Conceitos históricos; História e cultura Africana, afro-brasileira e indígena Lei 10.639/03, Lei 11.645/08, Patrimônio Cultural e Ambiental; Diretrizes curriculares para o ensino de História; História Mundial; Antiga, Medieval, Moderna e Contemporânea - historiografia brasileira e a história do Brasil; História de Santa Catarina; História de Salete, História da América.

INGLÊS (19-20)

Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa. Compreensão escrita em Língua Inglesa. Compreensão e interpretação de textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.

MATEMÁTICA (21-22)

1. Noções de Lógica. Operações com conjuntos. 2. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais e reais: propriedades, operações, valor absoluto, números primos, múltiplos e divisores. MDC e MMC, proporcionalidade, regra de três e porcentagem. Juros simples e compostos. Sistemas de Medida. Sistemas de numeração. 3. Cálculo Algébrico: Produtos notáveis e fatoração. Equações fracionárias. 4. Funções: gráficos e operações. Função Inversa. 5. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. Sistemas de equações e inequações de 1º e 2º graus. 6. Sequências: Progressões aritméticas e geométricas. Números complexos: formas trigonométrica e algébrica, representação e operações. 7. Polinômios: definição e operações. 8. Análise combinatória: Princípio Fundamental da Contagem, Arranjos, Combinações e Permutações. 9. Probabilidade: Probabilidade da união de dois eventos 10. Matrizes: Operações. Inversa de uma matriz. 11. Geometria plana: Teorema de Tales. Semelhança de triângulos e polígonos. Relações métricas em triângulos, polígonos regulares e círculos. Perímetros e áreas de figuras planas. 12. Geometria espacial: Poliedros, prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas: áreas e volumes. Arcos e ângulos.

PORTUGUÊS (23-24)

Estruturas linguísticas da Língua Portuguesa. Texto, discurso e gêneros textuais. Dialogismo, intertextualidade, interdiscursividade e gêneros discursivos. Tipologia textual. A semântica textual: conteúdo e forma/estrutura frasal e textual. Morfossintaxe da Língua Portuguesa. Coesão/ coerência e elementos gramaticais. Filosofia e temática da literatura brasileira. Descritores da Língua Portuguesa da Prova Brasil. Compreensão e interpretações de textos. –Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; - Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; - Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. - Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal.

SEGUNDO PROFESSOR (25-26)

Currículo Escolar: sentido amplo e específico; planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 006/2016 (SELETIVO EDUCAÇÃO)**

mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; - Proposta Curricular de Santa Catarina referente a educação inclusiva. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; A caminhada legislativa na educação especial e a legislação vigente; Desenho Universal. Língua Brasileira de Sinais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 006/2016 (SELETIVO EDUCAÇÃO)

ANEXO IV

REQUERIMENTO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no Processo Seletivo 006/2016 da Prefeitura Municipal de SALETE, inscrição número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

1 – () **Vaga para portadores de Deficiência.**

Deficiência: _____

CID n.º: _____

Nome do Médico: _____

2) **Condição Especial para realização da prova:**

a) () **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte nº _____ / Letra _____

b) () **Sala Especial**

Especificar: _____

c) () **Leitura de Prova**

d) () **Amamentação.**

Nome do Acompanhante: _____

Horários de amamentação: _____

d) () **Outra Necessidade:**

Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Requerente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 006/2016 (SELETIVO EDUCAÇÃO)**

FÓRMULÁRIO DE AVALIAÇÃO - (Não preencher – uso exclusivo da banca avaliadora)

Recebido dentro do prazo conforme edital <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não (não pontuar)
Recebido através de sedex com AR <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não (não pontuar) na data de ____/____/____
Certificado Autenticado <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não (não pontuar)
Apresentou requerimento devidamente preenchido e assinado <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não (não pontuar)
Relacionado à área da educação <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não (não pontuar)
Certificado emitido no exterior Tradução Oficial <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não (não pontuar) <input type="checkbox"/> não é o caso
Quando apresentado apenas certidão de conclusão: Constar: <ul style="list-style-type: none">- Declaração de que o candidato concluiu todos os créditos <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não (não pontuar)- Foi aprovado sem ressalvas no trabalho de conclusão <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não (não pontuar)- Cumpriu todas as exigências do curso <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não (não pontuar)- Foi outorgado o título <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não (não pontuar)- Histórico escolar <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não (não pontuar) <input type="checkbox"/> não é o caso.
a) Pontuação: <input type="checkbox"/> especialização (1,50) <input type="checkbox"/> mestrado (2,00) <input type="checkbox"/> doutorado (2,50) Será avaliado um único título de curso de pós-graduação. Nota máxima: 2,50.
b) Cursos Aperfeiçoamento Quantidade de Horas _____ Pontuação: _____ Pontuação máxima 1,00 (um ponto)
Pontuação Total : (a) _____ + (b) _____ = _____

Assinatura do Avaliador.

OBS.: Favor NÃO encaminhar qualquer outros documentos. Os documentos exigidos como requisitos do cargo, para nomeação, deverão ser apresentados unicamente quando da posse do candidato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 006/2016 (SELETIVO EDUCAÇÃO)**

FÓRMULÁRIO DE AVALIAÇÃO - (Não preencher – uso exclusivo da banca avaliadora)

Recebido dentro do prazo conforme edital <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não (não pontuar)
Recebido através de sedex com AR <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não (não pontuar) na data de ____/____/____
Certificado Autenticado <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não (não pontuar)
Apresentou requerimento devidamente preenchido e assinado <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não (não pontuar)
Apresentou Declarações com data de início e término do contrato de tempo de serviço: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não (não pontuar)
Apresentou Declarações com carimbo e assinatura do responsável (original ou cópia autenticada: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não (não pontuar)
No caso de comprovante através de Carteira de Trabalho: - Cópia página de dados pessoais <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não (não pontuar) - Cópia página dos contratos de trabalho com início e término <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não (não pontuar)
d. Tempo de Serviço Pontuação Total:
Pontuação Final (A+B+D) = _____

Assinatura do Avaliador.

OBS.: Favor NÃO encaminhar qualquer outros documentos. Os documentos exigidos como requisitos do cargo, para nomeação. deverão ser apresentados unicamente quando da posse do candidato.